



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Portaria nº13/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, VEREADOR VINÍCIUS PEDRO TAVARES DE ARAÚJO, no uso das atribuições previstas no artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos vereadores Sâmara Diretora, Sildete Assistente Social e Pastor Alex, nos termos do Regimento Interno, para análise dos seguintes Votos:

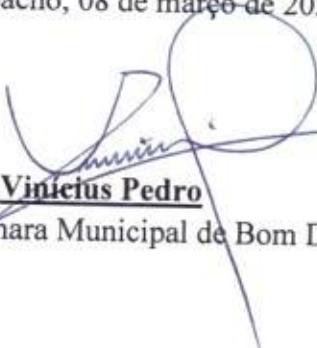
- **Veto nº01/2022** – veto integral à proposição de lei 88/2021 de autoria do vereador Prof. Éder Tipura que “Institui a ficha Limpa Municipal na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras Providências”

- **Veto nº02/2022** – veto integral à proposição de lei 81/2021 de autoria do vereador Prof. Éder Tipura que “Dispõe sobre a vedação de nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, no município de Bom Despacho/MG, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na lei nº11340/2006, Lei Maria da penha”.

- **Veto nº03/2022** – veto integral à proposição de lei 71/2021 de autoria do vereador Prof. Éder Tipura que “Dispõe sobre instituir a Campanha Junho Vermelho e o Dia Municipal do incentivo e conscientização da doação de sangue no Calendário Oficial do Município de Bom Despacho-MG”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 08 de março de 2022


Vinícius Pedro
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 40, Centro, Bom Despacho-MG, CEP: 35.600-000
Tel.: (37)35212280
e-mail: secretaria@camarabd.mg.gov.br



DESPACHO INICIAL

Recebo a preposição apresentada e determino que a secretaria desta Casa Legislativa providencie a numeração do projeto de acordo com a ordem cronológica de distribuição, enumere as páginas e autue os documentos que acompanham o pedido.

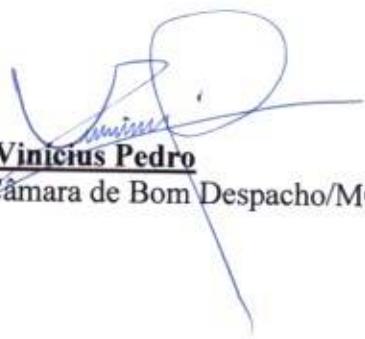
Após a instrução do processo, encaminhe-se toda documentação pertinente à procuradoria para lançamento no **SAPL** – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

Em seguida, encaminhe-se os autos às Comissões Permanentes desta Casa abaixo marcadas para conhecerem da matéria, nos termos do art.121 e seguintes do Regimento Interno:

	AOTSP - Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos
	FOTC - Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.
	LJRF - Legislação, Justiça e Redação Final
	SESMA - Saúde, Educação, Saneamento e Meio Ambiente.
X	Comissão especial nos termos da portaria anexa.

Cumpra-se.

Bom Despacho, 08 de março de 2022.


Vinius Pedro
Presidente da Câmara de Bom Despacho/MG